



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

RETIFICAR OS EDITAIS Nº 005/2020 E 006/2020, DE PRÊMIO E DE FOMENTO, NOS ITENS DISCRIMINADOS A SEGUIR: O EDITAL 005/2020 ITEM 9. DA INSCRIÇÃO; SUB-ITEM, 9.1.2 E O EDITAL 006/2020 ITEM 9. DA INSCRIÇÃO 9.1.2. REFERENTE A LEI FEDERAL ALDIR BLANC 14.017/2020 LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, DE 29 DE JUNHO DE 2020; EDITAL Nº 05 E 06 SMCT, PRÊMIO ALDIR BLANC, NOS TERMOS DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

A SUBSECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc"), que *dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.*

Considerando que a norma prevê que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, montante para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: I - renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura; II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias ; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens, serviços, e outros instrumentos vinculados ao setor cultural;

Considerando a Lei Municipal nº 3.029, de 02 de junho de 2020, que desvincula, no exercício de 2020, receitas públicas instituídas por legislações municipais, inclusive as oriundas de fundos municipais, que passam a ter natureza pública desvinculada e as destina, preferencialmente, ao custeio das medidas e ações diretas e indiretas que vierem a ser adotadas ou implementadas em virtude da Covid-19 (Coronavírus);

Considerando a emergencialidade da Lei Aldir Blanc 14017/2020, nos termos do Decreto Municipal 7.554/200 Lei Municipal nº Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Decreto municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020, e no que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

couber, a lei federal nº 8.666/93, e a Portaria 07/2020 desta Secretaria, e demais disposições aplicáveis as legislações.

Considerando o Edital 05/2020 e 06/2020 – SMCT, que dispõe sobre o Prêmio Aldir Blanc para seleção e aporte de recursos, para programações Culturais, instituídas por pessoas físicas e Jurídicas, domiciliadas no Município de Duque de Caxias.

Considerando, que tendo em vista problemas técnicos em rede desta secretaria, haja vista a necessidade de modificação do cronograma, já em publicado para o cronograma previsto quanto as inscrições.

RESOLVE

Art.1º - Retificar as datas de Inscrições dos EDITAIS **05/2020 e 06/2020**, referente ao Prêmio e Fomento que trata a Lei Federal 14.017/2020 Lei Aldir Blanc, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que se dará da seguinte forma.

I – EDITAL 05/2020, ao que refere-se o Art. **9. DA INSCRIÇÃO**.

Sub-item 9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Retificação, das datas, onde lia-se:

- **Início das Inscrições: 03/12/2020;**
- **Término das Inscrições: 8/12/2020 até 23:59 hs;**
- **Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;**
- **Avaliação das inscrições: 09/12/2020 a 11/12/2020;**
- **Publicação do resultado preliminar: 12/12/2020;**
- **Prazo para interposição de recursos: 14/12/2020 até as 23:59 hs;**
- ~~**Análise dos recursos apresentados: 15/12/2020**~~

- ~~**Publicação do Resultado dos recursos e resultado final dos selecionados: 16/12/2020, até as 23:59hs;**~~

(conforme portaria 07/2020)

9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Passa a ler:

- Início das Inscrições: 03/12/2020;**
- Término das Inscrições: 8/12/2020 até 23:59 hs;**
- Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;**
- Avaliação das inscrições: 10/12/2020 a 14/12/2020;**
- Publicação do resultado preliminar: 16/12/2020;**
- **Prazo para interposição de recursos: 17/12/2020, até as 23:59 hs;**
- **Análise dos recursos apresentados: 18/12/2020;**

Publicação do Resultado dos recursos e resultado final dos selecionados: 21/12/2020, até as 23:59hs;

(conforme portaria 10 /2020)



II - EDITAL 06/2020 ao que refere-se o Art. 9. DA INSCRIÇÃO.

9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ITEM 9. DA INSCRIÇÃO:

Sub-item, 9.1.2 As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Onde LIA-SE:

PRAZOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none">• Início das Inscrições: 30/11/2020;• Término das Inscrições: 06/12/2020 até 23:59 hs;• Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;• Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 07/12/2020 ao dia, 09/12/2020;• Publicação do resultado preliminar: 10/12/2020 até as 23:59 hs—• Interposição de Recursos: dia 11/12/2020 até as 23:59 hs.• Análise dos Recursos interposto: dia, 14/12/2020• Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 15/12/2020 até as 23:59 hs; <p>Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);• Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.• Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas. <p>Conforme portaria 07/2020</p>

9.1.2 As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Passa a ler

PRAZOS GERAIS
<p>Início das Inscrições: 03/12/2020; Término das Inscrições: 08/12/2020 até 23:59 hs; Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs; Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 10/12/2020 ao dia, 14/12/2020; Publicação do resultado preliminar: 16/12/2020 até as 23:59 hs Interposição de Recursos: dia 17/12/2020 até as 23:59 hs. Análise dos Recursos interposto: dia, 18/12/2020</p>



Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 21/12/2020 até as 23:59 hs;

Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:

- **Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);**
- **Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.**
- **Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.**
(conforme portaria 10 /2020)

Art. 2º - A Retificação destes Editais, em atendimento a Lei Aldir Blanc/ Lei Federal 14.017/2020, Duque de Caxias, designado por esta Portaria, terá a função de:

I - Evitar interpretações Dúbia, quanto as questões por ela sanadas, mediante esta Portaria.

Duque de Caxias, 16 de Dezembro de 2020.

Simone Sangellis Donato de Oliveira
Subsecretaria Municipal de Cultura
Mat. 35146-6